



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Registro de Preços para Aquisição Registro de Preços para Aquisição de Urnas Funerárias para atender a Secretaria de Operações Urbanas do Município de Guarujá.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto (artigo 56 da lei 14.133/21 e Decreto Municipal 15.833/23)

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preços

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em destaque trecho da Lei Municipal nº 4.944/2021, que “dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Guarujá, denomina as secretarias municipais, define atribuições e competências dos órgãos de assessoramento direto, intermediário e de gestão missional da administração direta e dá outras providências”.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Operações Urbanas tem por atribuições:

X - Planejar e controlar os serviços de expansão e manutenção da iluminação pública do Município, limpeza e a conservação de próprios públicos, galerias, canais, cemitérios e serviços funerários;

Da competência definida no inciso X do artigo 25 (e consequente obrigação da Secretaria Municipal de Operações Urbanas) destaco os serviços de conservação dos próprios públicos, cemitérios e funerárias. Os materiais objeto deste termo de referência são diariamente empregadas nestes serviços.

Esses insumos (urnas funerárias) objeto deste termo são utilizados diariamente para executar os serviços de sepultamentos, o que justifica a solicitação desta Secretaria para aquisição dos itens.

DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, por ser este o meio mais viável para o objetivo pretendido, levando-se em consideração se tratar de bens de natureza comum, com descrição usual de mercado, cujos padrões de desempenho são objetivamente definidos tanto nos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e neste termo de referência e pela impossibilidade de definir com exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como a necessidade de entregas parceladas em virtude da logística de armazenamento dos itens nas unidades da Administração, enquadrando-se assim nos art. 29 e art. 39, incisos I e III, da Nova Lei de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(...)

Art. 39. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(...)

III - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

Deve-se ainda considerar que o objeto em tela poderá ter alterações na sua distribuição em função da demanda apresentada e ainda pela expectativa orçamentária existente, além de que, pelas próprias características do objeto pretendido, em função de que não pode a Administração manter estoque total destes itens por falta de logística de armazenamento, e para que estes não se deterioreem ou danifiquem antes de sua utilização, faz-se necessária, como dito anteriormente a entrega parcelada dos itens, mesmo porque, em função da possibilidade de variação na demanda, poderá existir variação também na quantidade a ser solicitada por período.

Justifica-se o presente registro de preços, com o fornecimento parcelado do objeto, assim como a quantidade a ser registrada, que se apresenta dentro do planejamento desta Administração, conforme demonstrado no PCA 2025, publicado no sítio oficial do município e ainda em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar elaborado por esta Secretaria.

Por fim, considerando tratar de objeto de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Operações Urbanas, conforme dispõe o artigo 86, § 1º, da Lei Federal 14.133/21, entendemos restar dispensada a realização de procedimento público de intenção de registro de preços.

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

DO TIPO DE LICITAÇÃO POR MENOR PREÇO GLOBAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade do atendimento adequado com os mesmos padrões técnicos de qualidade aos quais foram previamente definidos pela equipe técnica da Secretaria em todos os itens elencados no Termo de referência, entende-se que o pretendido certame licitatório seja processado no tipo menor preço global. Apontamos para a importância da adoção deste critério, em respeito ao princípio da eficiência, uma vez que o contrário, ou seja, a aquisição por item ou lote, isoladamente, poderá propiciar desinteresse para a participação do fornecedor no certame em relação a itens ou lotes de menor valor financeiro, frente aos dispêndios com logística/entrega, entre outros, bem como tornará onerosa à Administração o acompanhamento da execução, item a item para empresas diversas. Dessa forma, a logística não ficará prejudicada e a Administração ainda poderá obter uma maior economicidade, considerando a economia de escala.

3 – DESCRIÇÃO

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE
1	Urnas funerárias 60 cm Comprasgov: 624597 SIAM: 266.01.01-01	Modelo: Sextavado Caixa: Deverá ser confeccionada em madeira de pinus reflorestada, com 01 friso em baixo relevo nas laterais. Fundo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5mm, lisos sem borda ou moldura. Tampa: Deverá ser confeccionada com madeira de pinus reflorestada, com 01 friso em baixo relevo, fixada por 2 chavetas de metal dourada e quadro boleado. Tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5mm, pintado na cor da urna e com silkscreen. Sobretampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5mm, pintado na cor da urna, em formato trapezoidal com as dimensões de 0,115m x 0,095m x 0,05m com silkscreen e fixado por 3 chavetas de metal dourada. Visor: Trapézio – espessura 3,5mm, comprimento 10,5cm, base maior 7,5cm, base menor 3,5cm. Alças: Quatro alças simples, não basculantes, modelo fixa dourada infantil. Acabamento Interno: Caixão forrado com material	UN	140



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA

		biodegradável branco e travesseiro recheado com maravalha de pinus reflorestado. Acabamento Externo: Cor branca esmaltada. Embalagem: Em plástico transparente com respiro, com identificação visível do modelo. Medida externa: Comprimento 0,67 x largura 0,31 x altura 0,24 Medida Interna: Comprimento 0,62 x largura 0,26 x altura 0,16 Espessura Caixa: 14,0 mm Espessura Tampa: 12,0 mm Espessura Quadro: 15,5 mm Espessura Fundo: 2,5 mm		
2	Urnas Funerárias 80 cm Comprasgov: 624602 SIAM: 266.01.011-01	Modelo: Sextavado Caixa: Deverá ser confeccionada em madeira de pinus reflorestada, com 01 friso em baixo relevo nas laterais. Fundo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5mm, lisos sem borda ou moldura. Tampa: Deverá ser confeccionada com madeira de pinus reflorestada, com 01 friso em baixo relevo, fixada por 2 chavetas de metal dourada e quadro boleado. Tampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5mm, pintado na cor da urna e com silkscreen. Sobretampo: Confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5mm, pintado na cor da urna, em formato trapezoidal com as dimensões de 0,165m x 0,13m x 0,06m com silkscreen fixado por 3 chavetas de metal dourada. Visor: Trapézio – espessura 3,5mm, comprimento 10,5cm, base maior 7,5cm, base menor 3,5cm. Alças: Quatro alças simples, não basculantes, modelo fixa dourada infantil. Acabamento Interno: Caixa forrada com material biodegradável branco e travesseiro recheado com maravalha de pinus reflorestado.	UN	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA

		Acabamento Externo: Cor branca esmaltada. Embalagem: Emplástico transparente com respiro, com identificação visível do modelo. Medida externa: Comprimento 0,87 x largura 0,35 x altura 0,24 Medida Interna: Comprimento 0,82 x largura 0,30 x altura 0,19 Espessura Caixa: 14,0 mm Espessura Tampa: 12,0 mm Espessura Quadro: 15,5 mm Espessura Fundo: 2,5 mm		
3	Urnas Funerárias 1,00 m Compras gov: 624601 SIAM: 266.01.012-01	Modelo: Sextavado Caixa: Deverá ser confeccionada em madeira de pinus reflorestada, com 01 friso em baixo relevo nas laterais. Fundo: Confeccionado em chapado de fibra de madeira de 2,5 mm, lisos sem borda ou moldura. Tampa: Deverá ser confeccionada com madeira de pinus reflorestada, com 01 friso em baixo relevo, fixada por 2 chavetas de metal dourada e quadro boleado. Tampo: Confeccionado em chapado de fibra de madeira de 2,5 mm, pintado na cor da urna e com silkscreen. Sobretampo: Confeccionado em chapado de fibra de madeira de 2,5 mm, pintado na cor da urna, em formato trapezoidal com as dimensões de 0,165 m x 0,13 m x 0,06 m com silkscreen fixado por 3 chavetas de metal dourada. Visor: Trapézio espessura 3,5 mm, comprimento 10,5 cm, base maior 7,5 cm, base menor 3,5 cm. Alças: Quatro alças simples, não basculantes, modelo fixa dourada infantil. Acabamento Interno: Caixa forrada com material biodegradável branco e travessão recheado com maravalha de pinus reflorestado. Acabamento Externo: Cor branca esmaltada. Embalagem: Emplástico transparente com respiro, com identificação visível do modelo.	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA

		Medida externa: Comprimento 1,07 x largura 0,40 x altura 0,28 Medida Interna: Comprimento 1,02 x largura 0,35 x altura 0,23 Espessura Caixa: 14,0 mm Espessura Tampa: 12,0 mm Espessura Quadro: 15,5 mm Espessura Fundo: 2,5 mm		
4	Urnas funerárias 1,20 m Compras gov: 622555 SIAM: 266.01.013-01	Modelo: Sextavado Caixa: Deverá ser confeccionada em madeira de pinus reflorestada, com 01 friso em baixo relevo nas laterais. Fundo: Confeccionado em chapado de fibra de madeira de 2,5 mm, lisos sem borda ou moldura. Tampa: Deverá ser confeccionada com madeira de pinus reflorestada, com 01 friso em baixo relevo, fixada por 2 chavetas de metal dourada e quadro boleado. Tampo: Confeccionado em chapado de fibra de madeira de 2,5 mm, pintado na cor da urna e com silkscreen. Sobre tampo: Confeccionado em chapado de fibra de madeira de 2,5 mm, pintado na cor da urna, em formato trapezoidal com as dimensões de 0,165 m x 0,13 m x 0,06 m com silkscreen fixado por 3 chavetas de metal dourada. Visor: Trapézio espessura 3,5 mm, comprimento 10,5 cm, base maior 7,5 cm, base menor 3,5 cm. Alças: Quatro alças simples, não basculantes, modelo fixa dourada infantil. Acabamento Interno: Caixa forrada com material biodegradável branco e travessão de madeira de pinus reflorestado. Acabamento Externo: Cor branca esmaltada. Embalagem: Emplástico transparente com respiro, com identificação visível do modelo. Medida externa: Comprimento 1,27 x largura 0,45 x altura 0,28	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA

		Medida Interna: Comprimento 1,22 x largura 0,40 x altura 0,23 EspessuraCaixão: 14,0 mm Espessura Tampa: 12,0 mm EspessuraQuadro:15,5mm EspessuraFundo:2,5 mm		
5	Urnas funerárias 1,40 m Comprasgov: 624600 SIAM: 266.01.015-01	Modelo:Sextavado Caixa:Deveráserconfeccionadacom 96 graus de ângulo de inclinação em relação ao fundo, commadeiradepinusreflorestada,com01frisoem baixorelevo naslaterais. Fundo:Confeccionadoemchapadefibrademadeira2,5m m,lisos sembordaou moldura. Tampa:Deveráserconfeccionadacom118 graus de ângulode inclinação em relação ao tampo, com madeira de pinus reflorestada, com 1 friso em baixo relevo, fixada por 2 chavetas de metal dourada e quadrobleado. Tampo:Confeccionadoemchapadefibrademadeira2,5m m,pintadonacorda urna e com silkscreen. Sobretampo:Confeccionadoemchapadefibrademadeira 2,5mm, pintadonacordaurna,emformatotrapezoidalcomasdimensõesde0,260mx0,19mx0,12m comsilkscreenefixadopor3chavetasdemetaldourada. Visor:Trapézio – espessura 3,5mm,comprimento 22 cm,basemaior 15 cm, basemenor 9,5cm. Alças:Quatroalçassimples,nãobasculantes,modelofixa douradainfantil. AcabamentoInterno:Caixãoforradocommaterialbiodegradávelbrancoetravesseiroretheadocommaravahadepi nusreflorestado. AcabamentoExterno:Corbrancaesmaltada. Embalagem: Em plástico transparente com respiro, com identificação visível do modelo. Medida externa: Comprimento 1,47 x largura 0,49 x altura 0,31	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA

		Medida Interna: Comprimento 1,42 x largura 0,44 x altura 0,26 EspessuraCaixão: 13,0 mm Espessura Tampa: 11,0 mm EspessuraQuadro:16,0mm EspessuraFundo: 8,0 mm		
6	Urnas funerárias 1,60 m Comprasgov: 624603 SIAM: 266.01.010-01	Modelo:Sextavado Caixa:Deveráserconfeccionada com 96 graus de ângulo de inclinação em relação ao fundo, com madeiradepinusreflorestada,com01frisoem baixorelevo naslaterais. Fundo:Confeccionadoemchapadefibrademadeira2,5m m,lisos sembordaou moldura. Tampa:Deveráserconfeccionadacom 115 graus de ângulode inclinação em relação ao tampo, com madeira de pinus reflorestada, com 1 friso em baixo relevo, fixada por 2 chavetas de metal dourada e quadroboleado. Tampo:Confeccionadoemchapadefibrademadeira2,5m m,pintadonacorda urna e com silkscreen. Sobretampo:Confeccionadoemchapadefibrademadeira 2,5mm, pintadonacordaurna,emformatotrapezoidalcomasdimensõesde0,325mx0,25mx0,15m comsilkscreenefixadopor3chavetasdemetaldourada. Visor: Trapézio – espessura 3,5mm,comprimento 30 cm,basemaior 19 cm, basemenor 14 cm. Alças:Quatroalçassimples,nãobasculantes,modelofixa douradainfantil. AcabamentoInterno:Caixãoforradocommaterialbiodegradávelbrancoetravesseirorecheadocommaravahadepi nusreflorestado. AcabamentoExterno:Corbrancaesmaltada. Embalagem:Emplásticotransparentecomrespiro,comidentificaçãovisíveldo modelo. Medidaexterna:Comprimento 1,67 xlargura0,54xaltura0,31	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA

		Medida Interna: Comprimento 1,62 x largura 0,48 x altura 0,27 EspessuraCaixão: 13,0 mm Espessura Tampa: 11,0 mm EspessuraQuadro:16,0mm EspessuraFundo: 8,0 mm		
7	Urna funerária padrão sem visor – 1,90 m Comprasgov: 624649 SIAM: 266.01.08-01	Modelo:Sextavado Caixa:Deveráserconfeccionada com 100 graus de ângulo de inclinação em relação ao fundo, com madeiradepinusreflorestada,com gravação sob pressão de relevo naslaterais. Fundo:Confeccionadoemchapade OSB, lisos sembordaou moldura. Tampa:Deveráserconfeccionadacom 119 graus de ângulode inclinação em relação ao tampo, com madeira de pinus reflorestada, com gravação, sob pressão, de relevo nas laterais, fixada por 4 chavetas de metal bicromatizada e quadrobleado. Tampo:Confeccionadoemchapadefibrademadeirade2,5m m, com pintura imitando madeira e com silkscreen dourado. Sobretampo: sem sobre tampo Visor: sem visor Alças: seisalçasbasculantes,modeloparreira dourada. AcabamentoInterno:Caixãoforradocommaterialbiodegradávelbranco, babado em TNT etravesseirorecheadocommaravallhadepinusrefloresta do. AcabamentoExterno:castanha com verniz de alto brilho. Embalagem:Emplásticotransparentecomrespiro,comidentificaçãovisíveldo modelo. Medidaexterna:Comprimento2,00xlargura0,61xaltura0,36 Medida Interna: Comprimento 1,95 x largura 0,55 x altura 0,34 EspessuraCaixão: 15,5 mm Espessura Tampa: 12,0 mm	UN	2.100



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA

		EspessuraQuadro:15,5mm EspessuraFundo: 8,0 mm		
8	Urna funerária padrão com visor – 1,90 m Comprasgov: 622634 SIAM: 266.01.08-01	Modelo:Sextavado Caixa:Deveráserconfeccionada, com madeiradepinusreflorestada,com gravação sob pressão, de relevo naslaterais. Fundo:Confeccionadoemchapade OSB, lisos sembordaou moldura. Tampa:Deveráserconfeccionada com madeira de pinus reflorestada, com gravação, sob pressão, de relevo nas laterais, fixada por 4 chavetas de metal bicromatizada e quadrobleado. Tampo:Confeccionadoemchapade fibrademadeirade2,5mm, com pintura imitando madeira e com silkscreen dourado. Sobretampo: confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, com dimensões de 0,49m x 0,29m x 0,20m, com cantos arredondados, pintura imitando madeira, com silkscreen dourado, fixado por 3 chavetas de metal bicromatizadas. Visor: trapézio – espessura 3,5 mm, com comprimento 30 cm, base maior 19 cm, base menor 14 cm. Alças: seis alças basculantes,modelo parreira dourada. AcabamentoInterno:Caixãoforrado commaterialbiodegradávelbranco, babado em TNT e travesseiro recheado commaravalhadepinusreflorestado. AcabamentoExterno: castanha com verniz de alto brilho. Embalagem:Emplásticotransparentecomrespiro,comidentificaçãovisível do modelo. Medidaexterna:Comprimento 2,00 x largura0,61xaltura0,37 Medida Interna: Comprimento 1,95 x largura 0,55 x altura 0,34 EspessuraCaixão: 15,5 mm	UN	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA

		Espessura Tampa: 11,0 mm EspessuraQuadro:15,0mm EspessuraFundo: 8,0 mm		
9	Urna funerária padrão G com visor – 1,90 m Comprasgov: 624650 SIAM: 266.01.07-01	Modelo:Sextavado Caixa:Deveráserconfeccionada, com 100 graus de ângulo de inclinação em relação ao fundo, com madeiradepinusreflorestada,com gravação sob pressão, de relevo naslaterais. Fundo:Confeccionadoemchapade OSB, lisos sembordaou moldura. Tampa:Deveráserconfeccionada com 119 graus de ângulo de inclinação em relação ao tampo, com madeira de pinus reflorestada, com gravação, sob pressão, de relevo nas laterais, fixada por 4 chavetas de metal bicromatizada e quadrobleado. Tampo:Confeccionadoemchapadefibrademadeira2,5m m, com pintura imitando madeira. Sobretampo: confeccionado em chapa de fibra de madeira de 2,5 mm, com dimensões de 0,49m x 0,29m x 0,20m, com cantos arredondados, pintura imitando madeira, com silkscreen dourado, fixado por 3 chavetas de metal bicromatizadas. Visor: trapézio – espessura 3,5 mm, com comprimento 30 cm, base maior 19 com, base menor 14 cm. Alças: seis alças basculantes,modelo parreira dourada. AcabamentoInterno:Caixãoforrado commaterialbiodegradávelbranco, babado em TNT etravesseirorecheado commaravalhadepinusrefloresta do. AcabamentoExterno: castanha com verniz de alto brilho. Embalagem:Emplásticotransparentecomrespiro,comidentificaçãovisíveldo modelo. Medidaexterna:Comprimento 2,03 xlargura0,71xaltura0,39 Medida Interna: Comprimento 1,97 x largura 0,64 x altura	UN	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA

		0,37 EspessuraCaixão: 15,5 mm Espessura Tampa: 12,0 mm EspessuraQuadro:15,5mm EspessuraFundo: 8,0 mm		
10	Urna funerária padrão G sem visor – 1,90 m Comprasgov: 624650 SIAM: 266.01.07-01	Modelo:Sextavado Caixa:Deveráserconfeccionada com 100 graus de ângulo de inclinação em relação ao fundo, com madeiradepinusreflorestada,com gravação sob pressão, de relevo naslaterais. Fundo:Confeccionadoemchapade OSB, lisos sembordaou moldura. Tampa:Deveráserconfeccionadacom 119 graus de ângulode inclinação em relação ao tampo, com madeira de pinus reflorestada, com gravação, sob pressão, de relevo nas laterais, fixada por 4 chavetas de metal bicromatizada e quadrobleado. Tampo:Confeccionadoemchapadefibrademadeira2,5m m, com pintura imitando madeira e com silkscreen dourado. Sobretampo: sem sobre tampo Visor: sem visor Alças: seis alças basculantes,modelo parreira dourada. AcabamentoInterno:Caixãoforradocommaterialbiodegr adávelbranco, babado em TNT etravesseirorecheadocommaravallhadepinusrefloresta do. AcabamentoExterno: castanha com verniz de alto brilho. Embalagem:Emplásticotransparentecomrespiro,comide ntificaçãovisíveldo modelo. Medidaexterna:Comprimento2,03xlargura0,64xaltura0,36 Medida Interna: Comprimento 1,97 x largura 0,64 x altura 0,36 EspessuraCaixão: 15,5 mm Espessura Tampa: 12,0 mm	UN	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA

		EspessuraQuadro:15,5mm EspessuraFundo: 8,0 mm		
11	Urna funerária GC padrão sem visor Comprasgov: 616820 SIAM: 266.01.05-01	Modelo:Sextavado Caixa:Deveráserconfeccionada com 100 graus de ângulo de inclinação em relação ao fundo, com madeiradepinusreflorestada,com gravação sob pressão, de relevo naslaterais. Fundo:Confeccionadoemchapade OSB, lisos sembordaou moldura. Tampa:Deveráserconfeccionadacom 119 graus de ângulode inclinação em relação ao tampo, com madeira de pinus reflorestada, com gravação, sob pressão, de relevo nas laterais, fixada por 4 chavetas de metal bicromatizada e quadrobleado. Tampo:Confeccionadoemchapadefibrademadeira de2,5m m, com pintura imitando madeira. Sobretampo: sem sobre tampo Visor: sem visor Alças: seis alças basculantes,modelo parreira dourada. AcabamentoInterno:Caixãoforrado commaterialbiodegr adávelbranco, babado em TNT etravesseirorecheado commaravahadepinusrefloresta do. AcabamentoExterno: castanha com verniz de alto brilho. Embalagem:Emplásticotransparentecomrespiro,comide ntificaçãoovisíveldo modelo. Medidaexterna:Comprimento 2,12xlargura0,72xaltura0,39 Medida Interna: Comprimento 2,07 x largura 0,62 x altura 0,36 EspessuraCaixão: 15,5 mm Espessura Tampa: 12,0 mm EspessuraQuadro:15,5mm EspessuraFundo: 8,0 mm	UN	40
12	Urna funerária medida especial grande	Modelo:Sextavado Caixa/Tampa: Deverá ser confeccionada com madeira de	UN	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA

	Comprasgov: 616601 SIAM: 266.01.14-01	pinusreflorestada,comgravação,sobpressão,derelvonaslaterais,deverãoconterrodapéde65mm por 15mm de espessura e as laterais da caixa e da tampa devem sermolduradascomdoisfrisosembaixorelevo,semgravação sobpressão. Fundo:Ofundodeveseremmadeiradepinusreflorestada. Tampo:Confeccionadoemchapadefibrademadeirade2,5m m,compinturaimitandomadeira ecom silkscreendourado. Sobretampo:Confeccionadoemchapadefibrademadeirade 2,5mm,comdimensões de 0,49m x 0,29m x 0,20m, com cantos arredondados, pinturaimitando madeira, com silkscreen dourado, fixado por 3 chavetas de metalbicromatizadas. Visor:Trapézio– espessura2,5mm,comprimento30cm,basemaior19cm,bas emenor 14cm. Alças:Confeccionadocomquatroalçasdemetal,tipo varão,co mdiâmetrode3/4", na cor ouro, com ponteiros, fixadas por 05 (cinco) suportes em cada umdos lados, com sistema de fixação de apenas um parafuso em cada suporte. Acabamento Interno: Forrado com material biodegradável branco, babadoemTNTde10cm,sobrebabadoemrendabrancade23 cmetravesseirorecheadocommaravahadepinusreflorestad o. AcabamentoExterno:Castanha comvernizdealtobrilho. Embalagem:Emplásticotransparentecomrespiro,comidenti ficaçãovisíveldo modelo. Medida Externa: Comprimento 2,20 x largura 0,87 x altura 0,54 MedidaInterna:Comprimento2,12xLargura0,78xAltura0,50 EspessuraCaixão: 27,0 mm Espessura Tampa: 15,0 mm Espessura Quadro: 25,0 mm EspessuraRodapé:15,0mm EspessuraFundo:17,0mm		
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA

13	Urna funerária padrão com visor acima de 90 Kg Comprasgov: 622563 SIAM: 266.01.26-01	Modelo: Sextavado Acabamento interno: forrado com material biodegradável branco, babado em TNT de de 10 com, sobre babado em renda branca de 23 com e travesseiro recheado com maravalha de pinus reflorestado. Acabamento externo: castanha com verniz de alto brilho Embalagem: em plástico transparente com respiro, com identificação visível do modelo Medida externa: 2,10m de comprimento, 0,63cm de largura e 0,52 cm de altura Medida interna: 2,18m de comprimento, 0,87cm de largura e 0,57cm de altura Espessura caixão: 15,5 mm Espessura tampa: 11,0 mm Espessura quadro: 15,0 mm Espessura fundo: 8,0 mm	UN	30
----	--	---	----	----

4 – CONSÓRCIO E AMPLA PARTICIPAÇÃO

4.1 Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as condições, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Em que pese o inciso III, art. 48 da Lei Complementar 123/2006, que busca prestigiar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, em contratações realizadas pela Administração Pública, esclarecemos que no caso em tela optamos pela não aplicação de cota exclusiva para esses grupos, considerando o disposto no artigo 49, inciso III, do mesmo diploma legal, onde se permite a não aplicação das cotas quando o tratamento diferenciado não for vantajoso para Administração Pública.

No caso em tela, acreditamos que este tipo de fracionamento de cotas poderá resultar em diferentes fornecedores, implicando em um possível desinteresse por parte dos possíveis licitantes, em relação à quantidade de itens a serem registrado, impactando inclusive na entrega dos itens.

Vale ressaltar que, ainda que não exista a exclusividade que a Lei Complementar cita, informamos que experiências anteriores demonstraram a dificuldade no cumprimento de prazos por parte dos fornecedores para a entrega dos itens, visto que se trata de licitação na modalidade registro de preços, onde não fica obrigado a Administração Pública contratar a quantidade total dos itens, e que por se tratar de pedidos parcelados durante a vigência do instrumento contratual, por vezes o fornecedor deixa de cumprir o prazo de entrega em função dos custos de remessa do item até o nosso Município, principalmente quando se trata de licitante com sede fora do município de Guarujá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

TERMO DE REFERÊNCIA

Desta forma, reforçamos que fica aberta a ampla concorrência, incluindo as empresas desta categoria, quais sejam, MEI, EPP e ME, desde que atendam aos requisitos e habilitações previstas na legislação e no edital.

Por fim, acreditamos não haver restrição de participação baseada no porte das empresas, garantindo a isonomia e a competitividade com seleção de proposta mais vantajosa à Administração Pública.

5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual.

Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante (com prazo de validade em vigor) ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de sociedades simples.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 REGULARIDADE FISCAL

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA

Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto do certame.

A prova de regularidade perante a Fazenda Estadual se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o parágrafo 4º, do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com atestado de aptidão que já vendeu produtos similares.

5.4 QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA:

A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

- I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6 – FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega será parcelada, na Funerária Municipal, situada na Avenida Lídio Martins Corrêa, 1512, Morrinhos, Guarujá – SP, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira.

7 – PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

As entregas deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente registro de preço terá a validade de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

A não utilização dos quantitativos registrados por conveniência da CONTRATANTE não gerará ao CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização.

8 – VALIDADE DO PRODUTO

8.1 O produto entregue em não conformidade com este Termo de Referência deverá ser repostado em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, da constatação da irregularidade, para que a atividade não seja prejudicada.

8.2 Em caso de ausência de algum produto da data prevista da entrega, o fornecedor deverá apresentar justificativa com antecedência de 05 (cinco) dias e reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 A validade dos insumos será aferida de acordo com a indicação do fabricante.

9 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E CONTRATANTE

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente ajuste:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;
- c) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

TERMO DE REFERÊNCIA

- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.
- j) Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.
- k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer a CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do ajuste, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por estarem autorizadas a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva despesa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos quer possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pela CONTRATANTE.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 A CONTRATANTE se compromete a cumprir as obrigações as abaixo descritas, bem como aquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente ajuste:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA

- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- h) É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 – PENALIDADES

10.1 Sanções:

10.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

10.1.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.3.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.3.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.3.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.3.4 Deixar de apresentar amostra;

10.1.3.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

10.1.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

TERMO DE REFERÊNCIA

10.1.5 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

10.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.7 Fraudar a licitação.

10.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.8.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.8.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.8.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

10.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.1.11 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.1.11.1 advertência;

10.1.11.2 multa;

10.1.11.3 impedimento de licitar e contratar; e

10.1.11.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.12 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.1.12.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.1.12.2 As peculiaridades do caso concreto.

10.1.12.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.1.12.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.1.12.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.2 – Das Multas:

10.2.1 – Atraso na entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA

10.2.1.1 - O atraso, injustificado, na entrega dos produtos sujeitará o contratado à **multa diária** de mora de **0,5%** (cinco décimos percentuais) do valor da **Autorização de Fornecimento**, até o limite de **15 dias**, a partir do 16º dia até o 29º dia, será considerada **inexecução parcial da obrigação**, aplicando-se a multa equivalente.

10.2.1.2 - O atraso, injustificado, na entrega dos produtos, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias será considerada **inexecução total da obrigação**.

10.2.1.3 - A reincidência no atraso, injustificado, na entrega dos produtos será considerada **inexecução total da obrigação**.

10.2.2 – Produto fora de especificação

10.2.2.1 - O descumprimento **do prazo de 48 (quarenta e oito) horas** para **reposição dos produtos** entregues em **desacordo com as especificações contidas no termo de referência** acarretará a aplicação de **multa diária** equivalente a **0,5%** (meio por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a **inexecução parcial da obrigação**.

10.2.2.2 - O descumprimento do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias será considerada **inexecução total da obrigação**.

10.2.2.3 - A reincidência no descumprimento do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no termo de referência será considerada **inexecução total da obrigação**.

10.2.3 – Nota Fiscal Emitida com Falha

10.2.3.1 - O descumprimento **do prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para substituição da **Nota Fiscal emitida com falhas**, acarretará a aplicação de **multa diária** equivalente a **0,5%** (meio por cento) do valor da **Nota Fiscal**, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a **inexecução parcial da obrigação**, ensejando aplicação da multa equivalente.

10.2.3.2 - A reincidência no descumprimento do **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para substituição da **Nota Fiscal emitida com falhas** será considerada **inexecução total da obrigação**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA

10.2.4 – Clausulas gerais

10.2.4.1 - Pela **inexecução total da obrigação** objeto da licitação será aplicada multa equivalente a **20%** (vinte por cento) do valor da **Autorização de Fornecimento**.

10.2.4.2 - Pela **inexecução parcial da obrigação** será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da **Autorização de Fornecimento**.

10.2.4.3 – A **não observância das quantidades** solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de **10%** (dez por cento) do valor da **Autorização de Fornecimento**, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

10.2.4.4 - O fornecimento do **objeto em desacordo** com as especificações constantes do edital ou em **níveis de qualidade inferior** ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de **10%** (dez por cento) do valor da **Autorização de Fornecimento**, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

10.2.4.5 - Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado **procedimento administrativo específico**, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.2.4.6 - As **multas são independentes** e não eximem o fornecedor vencedor da plena execução do objeto contratado.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a entrega dos produtos, mediante a apresentação dos originais da fatura e referência a nota de empenho, nos termos das normas vigentes do município, em especial a instrução normativa 01/2021 da Controladoria Geral do Município.

11.2 O prazo de pagamento será de 30(trinta) dias, a contar da data de emissão do recebimento definitivo do objeto descrito na fatura.

11.3 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE REFERÊNCIA

12 - FISCAL DO CONTRATO

12.1 O Fiscal do ajuste deverá acompanhar e fiscalizar da presente contratação:

12.1.1 Verificando as medições apresentadas, notas fiscais emitidas, observando as datas de emissão, a descrição dos produtos, as quantidades, valores e os dados de AF e empenho.

12.1.2 Apontando quaisquer inadequações verificadas nas notas fiscais a serem retificadas pelos fornecedores, no prazo de 24 horas.

12.1.3 Recusando imediatamente o recebimento de quaisquer produtos em desconformidade com as especificações da contratação.

12.1.4 Relatando a ocorrência a contratada, imediatamente ou no primeiro horário do dia subsequente, caso o recebimento tenha ocorrido ao final do horário de expediente ou fim de semana.

12.1.5 Quando necessário, realizando contato com o fornecedor para dar celeridade à regularização da ocorrência, para que não se comprometa a contratação.

12.2 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada, como segue:

* Fiscal

Servidor Leandro De Oliveira Medrade – Prontuário nº 13.881

*Gestor

Servidor Luiz Fernando Sorer da Silva – Prontuário nº

12.2.1 Que deverão acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços, e ainda, notificando, tempestivamente e por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos, objeto do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12.2.1.1 As comunicações com a contratada serão efetuadas via telefone e/ou e-mail, com o objetivo de notificar e esclarecer quaisquer ocorrências, para que se preservem as boas condições de fornecimento.

12.2.2 Providenciando, quando houver a ocorrência de não conformidade, que não tenha sido regularizada pela Contratada de forma amistosa, registro da falta de êxito na solicitação, providenciando abertura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | [@prefeitura.guaruja](https://www.instagram.com/prefeitura.guaruja)

TERMO DE REFERÊNCIA

procedimento administrativo específico para possíveis aplicações de sanções.

12.3 Sempre que detectadas qualquer irregularidade, por qualquer das partes envolvidas, deverão ser informadas imediatamente ao Fiscal do Contrato para que possa proceder as medidas cabíveis para sanar a não conformidade apresentada.

12.4 O exercício de fiscalização pelo Município, não exime a contratada das responsabilidades assumidas, em especial no tocante à boa qualidade dos produtos fornecidos e o cumprimento aos prazos de entrega, bem como o acompanhamento das medições apresentadas, notas fiscais emitidas, a descrição dos produtos, as quantidades, valores e os dados de AF e empenho.

13 - SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

27.01 Secretaria Municipal de Operações Urbanas

Fonte:

01 – Tesouro

03 – Recursos próprios de fundos especiais de despesa

Vinculados 08 – Emendas Parlamentares Individuais

93 – Recursos próprios de fundos especiais de despesa vinculados – exercícios anteriores

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Carlos Eduardo Carvalho Figueira – Prontuário nº 24044

Subchefe de Gabinete

Guarujá, 16 de julho de 2025.

Luiz Rogério Corrêa Augusto Junior

Secretário Municipal de Operações Urbanas